



Sumário

Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	4
Diversos	5
Extratos	9
Portarias	10

Executivo

Atos Oficiais

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDDPI

Ata da 5ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI) realizada no dia dezessete (17) de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10H), no Espaço de Cidadania – Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo. A assembleia foi realizada em caráter presencial, e estiveram presentes: Sr.ª Clara Benevenuto – Conselheira representante da Secretaria de Educação; Sr.ª Claudia Brasil – Conselheira representante da Igreja Católica; Sr.ª Eliete Pacheco Félix – Conselheira representante da Secretaria de Turismo; Sr. Ivan F. de Oliveira – Conselheiro representante da Secretaria de Mobilidade Urbana; Sr.ª Joana Motta – Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados; Sr. Jocarly Alves Júnior – Presidente e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH); Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça – Assessora Consultora dos Conselhos; Sr.º Marco Aurélio dos Santos Gomes – Conselheiro representante da APESCARPGIN (Associação de Pescadores Artesanais do Parque das Garças); Sra. Neli Cidonia Sampaio – Vice-Presidente e representante da AMAPAGA (Associação de Moradores do Parque das Garças); Sr.ª Yara Carole de Oliveira Aquill Neves – Conselheira representante da Saúde. Após verificação do quórum, foi realizada a leitura da Ata da 4ª Assembleia Ordinária do CMDDPI. Em seguida, o Colegiado aprovou a referida ata por unanimidade. Como primeiro item da pauta, foi versado a visita ao DETRAN, realizada pelo Presidente do CMDDPI, Sr. Jocarly A. Júnior, e pelo Conselheiro Sr. Marco Aurélio dos S. Gomes. Foi relatada a ausência de indicação de pessoa responsável no DETRAN de Arraial do Cabo por meio dos trabalhadores do local, inviabilizando diálogo transparente sobre as medidas adotadas pelo referido órgão público para garantia de direitos da pessoa idosa. A partir disso, o Colegiado aprovou por unanimidade a oficialização do DETRAN Estadual e do Ministério Público. O 2º item da pauta tratou da visita ao PROCON, realizada pelo Sr. Jocarly A. Júnior, a fim de tratar do assunto da viabilidade de criação de caixa exclusivo para pessoa idosa, ao invés de prioritário, compreendendo, assim, a instituição de caixa em supermercados apenas para uso de idosos(as). Neste momento, foi acordado de o CMDDPI retornar ao PROCON posteriormente para maiores esclarecimentos da proposição em questão. O terceiro item consistiu na realização de ações no mês de outubro, mês de comemoração do Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Pessoa Idosa. O Presidente Sr. Jocarly A. Junior informou que, em parceria realizada com a SMDSTRDH e com a SEMECTEL, foi disponibilizado ao CMDDPI um tenda no evento *LiterArraial*, na semana do dia 01 a 04/10/25, para divulgação do trabalho do Conselho. Somado a isto, informou a realização de evento específico de passeio de jardineiras na cidade com idosos(as) com destino a sede nova do Programa Melhor Idade com intuito de fomentar maior visibilidade à pauta de políticas públicas para pessoas idosas no município. Em continuidade à temática, foi frisado que o CMDDPI permanece aguardando a disponibilidade de profissional a ser cedido pelo CEDEPI –

Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa – para realizar debate sobre o tema de *Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa*, no mês de outubro. A Campanha de assento prioritário foi elencada como quarto item da pauta, quando foi informado a confecção de cartazes A4 e pendente afixação em ônibus da Salineira. O Conselheiro Sr. Ivan F. de Oliveira informou que a Secretaria de Mobilidade Urbana irá solicitar a fixação dos cartazes à empresa de transporte municipal. O quinto ponto da pauta foi a menção da participação do CMDDPI na 6ª Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, que, embora não tenha realizado Conferência Municipal e não tenha eleito delegados(as) para Conferência Nacional, fortaleceu diálogo com os demais municípios do estado do Rio de Janeiro para aprimoramento do trabalho de controle social e gestão democrática. O sexto item pontuou a atualização do Regimento Interno do CMDDPI, tendo sido elucidada a construção de minuta, através da Secretaria Executiva e Presidência do Conselho, e enviada para análise do Assessor Jurídico da SMDSTRDH, Sr. Eduardo Rangel. O sétimo ponto trouxe em votação a proposta de construção de página do CMDDPI na rede social Instagram, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Foi ressaltado pela Assessora dos Conselhos, Sra. Joana Motta, que a Conselheira Sra. Maria Eduarda S. Sampaio se disponibilizou a administrar tal página, mas que todo conteúdo deve ser aprovado pelo Colegiado previamente. Por fim, o Conselheiro Sr. Ivan F. de Oliveira informou que a Secretaria de Mobilidade Urbana colocará mais vagas de estacionamento para pessoas idosas em determinados locais da cidade, e convidou os membros do CMDDPI a estarem presentes. Nada mais havendo para tratar, lavramos e assinamos a presente ata eu, Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça, Assessora Consultora dos Conselhos, Sr. Jocarly Alves Júnior, Presidente do CMDDPI, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 17 de setembro de 2025.

Sr.ª Clara Benevenuto

Conselheira representante da Secretaria de Educação

Sr.ª Claudia Brasil

Conselheira representante da Igreja Católica

Sr.ª Eliete Pacheco Félix

Conselheira representante da Secretaria de Turismo

Sr. Ivan F. de Oliveira

Conselheira representante da Secretaria de Mobilidade Urbana

Sr.ª Joana Motta

Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025	Data de Abertura: 19/11/2025 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: www.licitanet.com.br
-------------------------------	--

Unidades Contratantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
------------------------	---------------------------------

Objeto			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção de evento, incluindo montagem, manutenção e desmontagem de elementos cenográficos, estruturas decorativas e sistemas de iluminação cênica e temática, bem como apresentação através de recepção do papai noel e seus ajudantes, todos os itens a serem utilizados nas áreas destinadas à realização do natal 2025, em espaços públicos internos e/ou externos do município.			
Valor estimado			
R\$ 3.767.914,44 (Três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).			
Registro de Preços?	Visita Técnica/Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	Sim	Aberto	Menor Valor Global
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Não	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença entre lances
0,5% (meio por cento)

Agente de contratação
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal LICITANET e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br . 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.licitanet.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.



Decretos

DECRETO Nº 4.481 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear em decorrência de **Processo Judicial nº 0002918-93.2019.8.19.0005**, e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2.685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

QUADRO - I

Ordem	Código	Nome	Cargo
48º	150451	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal



Diversos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PESQUISA DE PREÇOS

Considerando o Aviso de Pesquisa de Preços publicado no Diário Oficial de 21 de outubro de 2025, voltado exclusivamente ao levantamento de dados de mercado para a Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, e tendo em vista que o link de acesso ao formulário da pesquisa de preços, disponibilizado na referida publicação, apresentou falhas de funcionamento, impossibilitando o envio de propostas por parte de alguns fornecedores, fica prorrogado o prazo para envio das propostas até o dia 07 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Novo link para acesso aos formulários:

<https://www.dropbox.com/scl/fo/0nkmo7v5qxhi0u5j13fzk/AKTWDfiidOWWF-Q1QY4FpMg?rlkey=c1ne119646tugeo2hadatwwrz&st=nqwkjsee&dl=0>

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail pesquisadeprecos@saude.arraial.rj.gov.br, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no aviso original.

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PESQUISA DE

PREÇOS

A prorrogação tem por objetivo assegurar a ampla concorrência e garantir a igualdade de oportunidades aos fornecedores interessados, considerando que problemas técnicos foram identificados no link disponibilizado para acesso à pesquisa de preços:

<https://drive.google.com/drive/folders/1uz-sDrVuI5CCupz0R8jTVY4CAHiPahAs?usp=sharing>

Tais falhas podem ter comprometido o envio das propostas dentro do prazo inicialmente previsto.

Dessa forma, a extensão do prazo visa favorecer maior participação das empresas do setor e assegurar a coleta de dados de mercado mais representativos e compatíveis com a realidade atual, mantendo o caráter consultivo e informativo do procedimento.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 740/21

CRONOGRAMA DE EDITAL

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº001/2025 PRÊMIO CULTURAL RESISTÊNCIAS DO CABO	
INSCRIÇÕES	26/08/25 À 31/10/25
SELEÇÃO	12/11/2025 À 26/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	27/11/2025
ENVIO DE RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO	28/11/2025 À 30/11/2025
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS E DA ETAPA DE SELEÇÃO	01/12/2025
ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	02/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO	03/12/2025
ENVIO DE RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	04/12/2025 A 07/12/2025
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO E DO EDITAL	09/12/2025
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO NO CENTRO CULTURAL MANOEL CAMARGO	10/12/2025 A 19/12/2025

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Ingrid Silveira Pendle

Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa

Portaria nº 2.531/2025

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2025

Assunto: Proibição de sublocação e uso indevido do imóvel locado

Determinação de cancelamento de evento e proibição de sublocação do imóvel público.

Notificado: CÍRCULO OPERÁRIO - Locador

DOS FATOS

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, na qualidade de locatário do imóvel objeto do Contrato de Locação nº138/2022, de origem do Processo Administrativo nº 7165/2021 vem, por meio da presente, **NOTIFICAR o CÍRCULO OPERÁRIO**, locador do referido imóvel, acerca de grave descumprimento contratual e afronta aos princípios da Administração Pública.

É de conhecimento desta Secretaria que o CÍRCULO OPERÁRIO, apesar de plenamente ciente da proibição de sublocar, ceder ou permitir o uso do imóvel a terceiros, agendou evento particular para o dia 08 de novembro de 2025, caracterizando sublocação indevida do bem público atualmente locado à Administração Municipal.

Tal conduta é expressamente vedada, por violar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e indisponibilidade do interesse público, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, além de configurar infração contratual grave, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do imóvel público, ainda que temporária, para fins particulares ou lucrativos, é incompatível com a finalidade pública do contrato de locação e macula a regularidade da execução contratual.

DA DETERMINAÇÃO

Diante do exposto, o CÍRCULO OPERÁRIO fica DETERMINADAMENTE NOTIFICADO a cancelar de imediato o evento particular previsto para o dia 08/11/2025, bem como abster-se de qualquer tentativa futura de sublocação, cessão ou empréstimo do imóvel a terceiros, sob qualquer forma ou justificativa.

O descumprimento desta determinação acarretará:

a aplicação das sanções contratuais cabíveis, incluindo multa;

e a comunicação dos fatos aos órgãos de controle interno e externo, para apuração das responsabilidades administrativas e legais pertinentes.

A presente notificação tem caráter de ordem e deve ser cumprida imediatamente, a fim de resguardar o interesse público e preservar a legalidade da relação contratual mantida com esta Administração.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

Secretário de Desenvolvimento Social

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Portaria 025/2025 / Matrícula nº 60.210

Jocarly Alves Jr

Fiscal do Contrato

Mat. 61.214

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 PROCESSO Nº
5504/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS POR MEIO DIGITAL, DENTRE ELAS, LICITAÇÕES EM TODAS A SUAS MODALIDADES, CONTRATAÇÕES DIRETAS, PROCEDIMENTOS AUXILIARES E DEMAIS FORMAS PREVISTAS NA LEI 14.133/21 E DEMAIS NORMAS NECESSÁRIAS PARA A VIABILIDADE DAS COMPRAS PÚBLICAS.

Venho por meio deste, designar servidor, **PETESON SILVA E LIMA** matrícula funcional nº 33.469, ocupante do cargo de Assessor Especial de Licitação, inscrito no CPF sob o nº.: ***.650.***-81, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 117/2025 - Processo Administrativo nº 5515/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2025.

Diogo dos Santos de Moraes

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Mat. 67.077

Peteson Silva e Lima

Assessor Especial de Licitação

mat.: 33.469

Fiscal do contrato

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 PROCESSO Nº
5504/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS POR MEIO DIGITAL, DENTRE ELAS, LICITAÇÕES EM TODAS A SUAS MODALIDADES, CONTRATAÇÕES DIRETAS, PROCEDIMENTOS AUXILIARES E DEMAIS FORMAS PREVISTAS NA LEI 14.133/21 E DEMAIS NORMAS NECESSÁRIAS PARA A VIABILIDADE DAS COMPRAS PÚBLICAS.

Venho por meio deste, designar servidor, **MARCELO WANDERSON DUARTE DE MELLO**, matrícula funcional nº 67.076, ocupante do cargo de Chefe Supervisor e Compras, Licitação e Contratos, inscrito no CPF sob o nº.: ***.235.***-72, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 117/2025 - Processo Administrativo nº 5515/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I. Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

II. Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

III. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

IV. Registrar os ajustes acordados com o

representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

V. Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VI. Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

VII. Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

IX. Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

X. Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;

XI. Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2025.

Diogo dos Santos de Moraes

Secretário Municipal de Compras e Licitação

mat. 67.077

Marcelo Wanderson Duarte de Mello

Chefe Supervisor de Compras, Licitação e Contratos

mat.: 67.076

GESTOR DO CONTRATO

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 4448/2025 Contrato nº 119/2025 Objeto: Manutenção predial preventiva e corretiva

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 33, 37 e 38 da Seção XIV do Decreto Municipal 4.122 de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO nº 119/2025**, firmado com a empresa **F P ENGENHARIA LTDA**, com as atribuições constantes nos arts. 17 e 19 do Decreto 4.121 de 04 de janeiro de 2024:



Compete ao Fiscal ora designado, observado o disposto no art. 19 do Decreto nº 4.121 de 04 de janeiro de 2024, acompanhar e fiscalizar tecnicamente a execução do contrato, prestando apoio técnico e operacional ao gestor, registrando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relevantes, emitindo notificações para correções necessárias, e informando, em tempo hábil, situações que exijam providências superiores ou que possam comprometer o cumprimento do contrato. Incumbe-lhe ainda verificar o cumprimento das condições contratuais, atestar notas fiscais e documentações comprobatórias, realizar o recebimento provisório do objeto mediante termo específico, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, examinar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comunicar prazos e marcos contratuais importantes, participar da atualização do relatório de riscos e auxiliar o gestor na avaliação de desempenho.

A fiscalização contratual será exercida de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto no parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal regulamentador da aplicação da Lei nº 14.133/2021.

O(a) servidor(a) designado(a) declara ciência de suas atribuições e responsabilidades, conforme assinatura aposta ao final deste termo.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Bruno Carvalho Callado Velloso

Assessor de Arquitetura e Engenharia III

Matrícula nº 60.370

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria nº 058/2025

TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 4448/2025 Contrato nº 119/2025 Objeto: Manutenção predial preventiva e corretiva

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e

Urbanismo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 33, 37 e 38 da Seção XIV do Decreto Municipal 4.122 de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO nº 119/2025**, firmado com a empresa **F P ENGENHARIA LTDA**, com as atribuições constantes nos arts. 17 e 18 do Decreto 4.121 de 04 de janeiro de 2024:

Compete ao Gestor ora designado, observado o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.121 de 04 de janeiro de 2024, coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando a integração das atividades dos fiscais e a regularidade da execução. Incumbe-lhe acompanhar os registros realizados, adotar as providências cabíveis ou encaminhar à autoridade superior os casos que extrapolem sua competência. Deve zelar pela manutenção das condições de habilitação da contratada, consolidar o histórico do contrato, coordenar os atos preparatórios e finais da execução, atualizar o relatório de riscos, avaliar o desempenho da contratada e promover o recebimento definitivo do objeto. Quando necessário, deverá também adotar as providências pertinentes à responsabilização da contratada, sempre em conformidade com a legislação vigente.

A gestão contratual será exercida de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto no parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal regulamentador da aplicação da Lei nº 14.133/2021.

O(a) servidor(a) designado(a) declara ciência de suas atribuições, obrigações e responsabilidades legais, conforme assinatura aposta neste termo.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2025.

Thomaz Vicente Rodrigues de Barros

Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura

Matrícula nº 69.132

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria nº 058/2025

Extratos

EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

À ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM- AUDICON Nº 01/2025, que versa sobre a recomendação dos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem ou ampliem os procedimentos de fiscalização das adesões às atas de registro de preços, venho por meio deste atestar a ciência das orientações exaradas pelas ilustríssimas entidades representantes elaboradoras da N.T. e informar o resumo da Adesão à Ata de Registro de Preços:

Identificação da Ata de Registro de Preços:Ata de Registro de Preços Nº 020/2025Pregão Eletrônico nº 04/2025Processo licitatório nº 07/2025

Empresa Fornecedora:CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDACNPJ nº: 05.896.401/0001-95

Órgão Gerenciador:CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA

Órgão Aderente:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto da Ata:O objeto da presente Ata de Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, é o fornecimento de tablets educacionais.

Valor Total da Adesão:R\$ 3.055.404,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais)

Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como ao controle social sobre as adesões realizadas por este município, publique-se o extrato do presente documento no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 59.963

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº124/2025

PROCESSO Nº6266/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO GABINETE DO PREFEITO DE ARRAIAL DO CABO – RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do presente termo, observando os dispostos do artigo.94 da Lei 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Portarias

PORTARIA Nº 3.038/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Andreia Bispo dos Santos**, Recepcionista “A”, matrícula nº 12.047, admitida em 20/06/2005, **Licença por motivo de Doença em Pessoa de Família**, pelo período compreendido entre 01/11/2025 e 30/12/2025, conforme processo administrativo nº 605/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.039/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Romilda Pacheco Ferreira**, Professor Docente II “C” – NV6, matrícula nº 8.878, admitida em 01/07/1983, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 20/10/2025 e 17/01/2026, conforme processo administrativo nº 4615/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.040/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu “art. 250, II, a” e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jacinta da Conceição Martins**, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 32.646, admitida em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 28/10/2025 e 26/04/2026, conforme Processo Administrativo nº 1173/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.041/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu “art. 250, II, a” e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Alexandra Pereira da Silva**, Professor "A" - NV4, matrícula nº 11.883, admitida em 14/03/2005, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 07/10/2025 e 04/04/2026, conforme Processo Administrativo nº 6883/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.042/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Adriana Azevedo da Fonseca**, Professor Docente II "D", matrícula nº 32.992, admitida em 20/10/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 22/10/2025 e 29/04/2026, conforme Processo Administrativo nº 5512/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal